



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
CAMPUS CAMPOS BELOS

EDITAL Nº 01 de 14 de fevereiro de 2019

PROCESSO SELETIVO PARA TRANSFERÊNCIAS EXTERNA, INTERNA E REINGRESSO PARA CURSOS TÉCNICOS (Retificado pela Retificação nº 01 de 2019)

O Diretor-Geral de Implantação Substituto do Instituto Federal Goiano – Campus Campos Belos, no uso de suas atribuições regimentais, termos dos Art. 20 e 21 do Regulamento dos Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, faz saber que estarão abertas no período de 18 e 19 de fevereiro de 2019 as inscrições para reingresso e transferência interna e externa nos cursos técnicos de nível médio, nas condições estabelecidas neste Edital:

DA BASE LEGAL

1. O presente Edital está fundamentado:

- 1.1 . Pela Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, a qual estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;
- 1.2 Pela Lei n. 11.892, de 29 de dezembro de 2008, a qual institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências; e
- 1.3 . Pela Resolução nº 086/2017 de 01 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Regulamento do Ensino Médio e Técnico e que descreve a organização didático-pedagógica dos cursos de educação Profissional Técnica de nível médio do IF Goiano.

2. Entendem-se como formas de transferência, conforme Seção II e Seção III da Resolução 001/2016 de 18 de janeiro de 2016:

2.1 Do Reingresso: Considera-se reingresso o retorno às atividades acadêmicas dos estudantes do IF Goiano que tenham sido desligados pela não efetuação da renovação de matrícula e, ainda, possuam tempo hábil para integralização curricular.

Parágrafo único. O estudante só poderá ser beneficiado pelo reingresso uma única vez e deverá seguir a matriz curricular vigente.

2.2. Transferência Externa e Interna: Considera-se transferência externa a migração de estudantes de outra Instituição de Educação Profissional Técnica de Nível Médio para cursos técnicos de nível médio do IF Goiano.

Parágrafo único. O curso de origem deverá atender às Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio. Em caso de cursos ministrados no exterior, o estudante deverá apresentar documentação autenticada pelas autoridades consulares e a respectiva tradução, por tradutor juramentado. Considera-se transferência interna a migração de estudantes para o mesmo curso ou para outros cursos do mesmo eixo tecnológico, dentro do mesmo campus ou entre os campi do IF Goiano.

2.3 . A solicitação de transferência do IF Goiano para outra Instituição deverá ser formulada pelo estudante interessado e, se menor, pelos pais ou seu responsável legal, a qualquer época.

2.4 . Os processos de transferência externa, interna e reingresso deverão atender aos seguintes critérios de prioridade:

- a. Pedidos de reingresso;
- b. Pedidos de transferência interna;
- c. Pedidos de transferência externa.

DAS VAGAS

3. Fica autorizado o preenchimento, mediante transferência interna, transferência externa ou aproveitamento de curso técnico de nível médio, das vagas dos cursos técnicos de nível médio do IF Goiano, na modalidade presencial, conforme Quadro 1:

Curso	Período	Reingresso	Transferência Interna	Transferência Externa	Total
Técnico em Administração Integrado ao Ensino Médio	1	0	4	5	9
Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio	2	1	1	1	3
Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio	3	3	3	6	12

Técnico em Informática para Internet Integrado ao Ensino Médio	2	1	1	3	5
Técnico em Informática para Internet Integrado ao Ensino Médio	3	1	1	1	3
Técnico em Comércio	3	0	0	1	1

DAS INSCRIÇÕES

4. Conforme cronograma do processo seletivo:

a. Período de inscrições (gratuitas)	18/02/2019 e 19/02/2019, das (8:00 as 11:00 e 13:00 às 17:00), na Unidade de Registros Escolares-
b. Encaminhamento da documentação pela URE para os coordenadores de curso	20/02/2019
c. Análise dos processos pelas Coordenações de Curso	21/02 e 22/02/2019
d. Encaminhamento do parecer final à URE	25/02/2019
e. Divulgação do resultado final	26/02/2019
f. Matrícula e solicitação de aproveitamento de disciplinas cursadas pelo aluno	27/02 a 01/03/2019

5. Documentação exigida para inscrição no processo seletivo:

5.1. Para Transferência Interna

- 5.1.1. Preencher os formulários ANEXO I e ANEXO III do Edital;
- 5.1.2. Estar matriculado em um Curso Técnico de Nível Médio;
- 5.1.3 Uma Cópia do Histórico Escolar ou certidão de estudos que ateste as disciplinas cursadas, com sua carga horária;

5.2 Para Reingresso

- 5.2.1. Preencher os formulários ANEXO II e ANEXO III do Edital;
- 5.2.2 Uma Cópia do Histórico Escolar ou certidão de estudos que ateste as disciplinas cursadas, com sua carga horária;

5.3 Para Transferência Externa

5.3.1. Preencher os formulários ANEXO I e ANEXO III do Edital;

5.3.2 Uma Cópia do Histórico Escolar ou certidão de estudos que ateste as disciplinas cursadas, com sua carga horária;

5.3.3. Uma cópia do Comprovante de Residência, CPF, RG e Certidão de Nascimento ou Casamento, Título Eleitoral e comprovante de votação da última eleição, para maiores de 18 anos, originais e uma cópia de quitação com o Serviço Militar (homens), histórico escolar ou certificado de conclusão do Ensino Médio ou declaração que esteja cursando o 1º ou 2º ano do Ensino Médio, conforme exigência necessária para ingressar no curso pretendido.

5.4. As cópias dos documentos relacionados nos itens 5.2 e 5.3, quando não autenticadas, deverão ser apresentadas à Unidade de Registros Escolares do IF Goiano – Campus Campos Belos, acompanhadas do documento original para que possam ser confirmadas.

6. Critérios de Seleção

6.1. Os Coordenadores de Cursos tomarão como critério para seleção à vaga pretendida, a análise da frequência e do histórico escolar do candidato.

6.2. Caso haja empate, ocupará a vaga o candidato de maior idade.

6.3. A ocupação das vagas disponíveis, em cada curso, obedecerá à ordem de classificação dos candidatos aprovados neste processo seletivo.

6.4. Caso necessário, o Coordenador do Curso poderá convocar os candidatos para entrevista.

7. Das disposições gerais

7.1. Ao se inscrever, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste edital, não podendo delas alegar desconhecimento.

7.2. Após o encerramento do processo, os documentos apresentados pelos candidatos que não atenderam ao presente edital ficarão à disposição dos mesmos ou de seus representantes, pelo período improrrogável de 60 dias, no setor responsável pela inscrição. Não sendo retirados nesse prazo, serão descartados.

7.3. Terá seu registro cancelado, em qualquer época, o aluno que tenha realizado o processo seletivo ou o registro acadêmico usando informações e/ou documentos falsos ou outros meios ilícitos.

7.4 A Unidade de Registros Escolares assinará o recibo da solicitação, o Anexo III deste Edital.

7.5 O pedido de mudança de curso somente será aceito quando protocolado para apenas um curso.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
CAMPUS CAMPOS BELOS

7.6 A mudança de curso só poderá ser concedida uma única vez, atendendo prioritariamente os alunos assíduos e que obtiveram maior coeficiente de rendimentos nas disciplinas já cursadas.

7.7 O pedido de reingresso somente será aceito para o curso em que o estudante estava matriculado anteriormente.

7.8. Na mudança de curso poderá haver aproveitamento de disciplinas, respeitando-se o critério mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) de similaridade de conteúdo e carga horária.

7.9. Podem ser aproveitados os conhecimentos e experiências com formação comprovada em outros cursos, inclusive os obtidos em curso superior, em até 50% (cinquenta por cento) da carga horária do curso técnico.

Campos Belos, 15 de fevereiro de 2019.

Francisco Edson Lima Torcate
Diretor-Geral de Implantação Substituto
Portaria 1.062, DOU 02/06/2016



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
CAMPUS CAMPOS BELOS

ANEXO I

SOLICITAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA INTERNA E EXTERNA DE CURSO REFERENTE AO EDITAL Nº 01, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019. (Retificado pela Retificação Nº 01 de 2019)

NOME DO (A) ALUNO (A) _____
TELEFONE FIXO: () _____ CELULAR: () _____
CURSO ATUAL: _____
PERÍODO: _____ TURNO: _____
CURSO PRETENDIDO: _____
TURNO: _____
MOTIVO: _____

SOLICITAÇÃO DE MUDANÇA DE CURSO ENTREGUE EM / / 2019

NOME E ASSINATURA DO ALUNO OU RESPONSÁVEL LEGAL

PARECER DO COORDENADOR DO CURSO:

ASSINATURA POR EXTENSO DO COORDENADOR DO CURSO:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
CAMPUS CAMPOS BELOS

ANEXO II

SOLICITAÇÃO DE REINGRESSO - EDITAL Nº 01, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019. (Retificado pela Retificação Nº 01 de 2019)

NOME DO (A) ALUNO (A): _____
TELEFONE FIXO: () _____ CELULAR: () _____
CURSO: _____
TURNO PRETENDIDO _____
ANO/PERÍODO EM QUE INGRESSOU NO INSTITUTO: _____
ANO/PERÍODO EM QUE ABANDONOU: _____
MOTIVO: _____

SOLICITAÇÃO DE REINGRESSO AO CURSO ENTREGUE EM / /2019

NOME E ASSINATURA DO ALUNO OU RESPONSÁVEL LEGAL:

PARECER DO COORDENADOR DO CURSO:

NOME E ASSINATURA DO COORDENADOR DO CURSO:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
CAMPUS CAMPOS BELOS

ANEXO III

EDITAL Nº 01, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.
(Retificado pela Retificação Nº 01 de 2019)

VIA DO (A) ALUNO (A)

SOLICITAÇÃO DE REINGRESSO () TRANSFERÊNCIA INTERNA ()

TRANSFERÊNCIA EXTERNA ()

NOME DO (A) ALUNO (A):

SOLICITAÇÃO ENTREGUE EM / /2019

ASSINATURA DO SERVIDOR RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO